

Proc. Licitatório 1.164/2023

De: Aleska S. - GP - PL

Para: SAD - CDC - CPL - PL

Data: 11/09/2023 às 11:40:05

Setores (CC):

SAD - CDC - CPL - PL

Setores envolvidos:

GP - CG, SAD - CDC - CPL - PL, GP - PL

abertura de dispensa- confecção de material grafico

Bom dia, autorizo a abertura de processo de dispensa de licitação, para contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico , para 210 pessoas que participarão do evento do orçamento participativo.

—

Aleska Rayanne Macedo Silva

Mat. 25498

Setor: Licitação / Contrato

Anexos:

certidao_estadual.pdf

certidao_federal.pdf

certidao_municipal.pdf

contrato_da_empresa.pdf

cotacao_1.pdf

cotacao_2.pdf

cotacao_3.pdf

demonstrativoassinado.pdf

Demo_518_confeccao_material_grafico_OP.pdf

documentacao_pessoal.pdf

Fatura_Mastercard_100071400104_08_2023.pdf

fgts.pdf

justificativa.pdf

MINUTA_DE_ETP_2_.docx

oficioassinado.pdf

PARECER_MATERIAL_GRAFICO.pdf

planilhaassinada.pdf
TERMO_ASSINADO.pdf
trabalhista.pdf



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER

CERTIDÃO

CÓDIGO: **0034.A5A6.3C0E.8195**

Emitida no dia 05/08/2023 às 00:00:34

Nome Empresarial:

MAXGRAF - GRAFICA E EDITORA LTDA - ME

Endereço:

MIGUEL COUTO

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.136.709-7

Município:

CAMPINA GRANDE

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

281

Complemento:

CEP:

58400-273

CNPJ/CPF:

05.364.404/0001-88

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAXGRAF-GRAFICA E EDITORA LTDA
CNPJ: 05.364.404/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:07:47 do dia 20/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2024.

Código de controle da certidão: **F7C3.E989.3501.90A7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Identificação do Contribuinte

CGM: 412005
Nome: MAXGRAF GRAFICA EDITORA LTDA
CNPJ/CPF: 05364404000188
Endereço: RUA MIGUEL COUTO, 285
Bairro: CENTRO
CEP: 58428115
Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, que até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal). combinado com o art. 205, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VALIDA POR 90 DIAS

Campina Grande, 3 de Agosto de 2023

Observações: 262942023

Código de verificação: [92719030503202641000719399807718100]

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://ecidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>

Base: campinagrande_ecidade_prod
Emissor: 04650222435 Data / Hora: 03/08/2023 09:17:29

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE PÔR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA: MAXGRAF-GRÁFICA E EDITORA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, **JALDAIR ARAÚJO E NÓBREGA**, brasileiro, solteiro, estudante, RG n.º 2.528.144-SSP-PB e CIC n.º 009.887.464-09 e **JALTEIR ARAUJO E NÓBREGA**, também brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 09/12/1983, RG 2.528.169-SSP-PB e CIC n.º 046.120.794-00, menor de idade, neste ato assistido por seu pai **JALTAIR SOUZA DA NÓBREGA**, brasileiro, casado, industrial, RG n.º 168.770-IPT-PB e CIC n.º 078.537.774-34, todos residentes e domiciliados na cidade de Campina Grande-PB, à Rua Ricardo Wagner Silveira da Paz n.º 257, Bairro de Bodocongó, têm justos e contratados uma sociedade pôr quotas de responsabilidade limitada, de acordo com o Código Comercial e o Decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1919, sob as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: A sociedade operará sob a denominação Social de **"MAXGRAF-GRÁFICA E EDITORA LTDA"**.

SEGUNDA: A Sociedade terá sede social na Rua Miguel Couto n.º 281 - Centro, Cep. 58.101-050, Campina Grande-Pb.

TERCEIRA: O **objeto social** será a Edição e ou Impressão de: Produtos Gráficos, de Livros, de Jornais, de Revistas, bem como Impressão de Material para uso escolar, Industrial, Comercial e Publicitário, Execução de outros Serviços Gráficos, Fabricação de: Embalagem de Plástico, de Laminados Planos e Tubulares de Plástico, de Material Plástico para uso pessoal e doméstico, Brindes Plásticos e Comércio Varejista de Artigos de Papelaria.

QUARTA: O **Capital Social** será de: **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, integralizado em moeda corrente e legal do país neste ato, e dividido entre os sócios da seguinte maneira:

JALDAIR ARAÚJO E NÓBREGA	25.000 Quotas de R\$ 1,00	R\$ 25.000,00
JALTEIR ARAUJO E NÓBREGA	25.000 Quotas de R\$ 1,00	R\$ 25.000,00
Total		R\$ 50.000,00

QUINTA: A responsabilidade dos sócios é na forma do Art. 2º do Decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1919, limitada ao montante do Capital Social.

SEXTA: Anualmente a 31 de Dezembro, procedesse-a um Balanço Geral da Empresa e os lucros e ou prejuízos apurados, serão rateados ou suportados entre os sócios na proporção da Quota de Capital de cada um.

SÉTIMA: Nos casos de morte, interdição ou insolvência de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Ocorrendo um desses casos, os herdeiros do pré-morto, insolvente ou interdito serão admitidos automaticamente na sociedade (Art. 1402 e 1403 do Código Civil). Se os herdeiros não pretenderem permanecer na sociedade ou não forem aceitos pelo sócio sobrevivente, far-se-á um balanço especial no prazo de 60(Sessenta) dias, quando serão apurados os valores a que tem direito e pagos em 12(doze) prestações mensais, em moeda corrente do país, sendo afinal substituído simultaneamente pôr um novo sócio

OITAVA: A duração da sociedade será pôr tempo indeterminado.

	CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 ☎ www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé	
Cód. Autenticação: 40530610141057080004-1; Data: 06/02/2017 10:56:41	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAI23934-OSMD; Valor Total do Ato: R\$ 4,12	
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	
Bel. Válder de Miranda Cavalcanti Título	Proc. Licitatório 1.164/2023 Anexo: TERMO ASSINADO.pdf (7/7)

MEP Nº 252.00397932

NOV - 4 2002

JULIA CONCEICAO, do ESTADO DA PARAIBA-JULIA
CERTIFICADO que por despacho do Pro-
curador da Junta ficou arquivado o registro
do sob numero e data arquivados recentemente
em:



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 ☎ www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 40530610141057080004-2; Data: 06/02/2017 10:56:41

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAI23934-OSMD;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Proc. Licitatório 1.164/2023 | Anexo: contrato_da_empresa.pdf (8/12)

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE PÔR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA: MAXGRAF-GRÁFICA E EDITORA LTDA.

NONA: A gerência da sociedade e o uso do nome comercial, serão exercidos isoladamente pelo sócio **JALDAIR ARAÚJO E NÓBREGA** diretor administrativo, que fará uso do nome comercial única e exclusivamente nos negócios que dizem respeito ao objetivo social, proibido seu uso para fins estranhos tais como: AVAIS, ENDOSSOS DE FAVOR, FIANÇAS e/ou outros documentos análogos, assinando pela sociedade o seu nome civil como consta no fecho deste instrumento.

DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal a título de pro-labore, respeitadas as limitações legais vigentes.

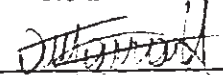
DECIMA PRIMEIRA: Os sócios elegem desde já o Foro da cidade de Campina Grande, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão condenados em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

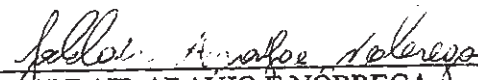
E pôr estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

TESTEMUNHAS:


WILLIAM DA SILVA ARAÚJO
RG nº 151.502-SSP-PB

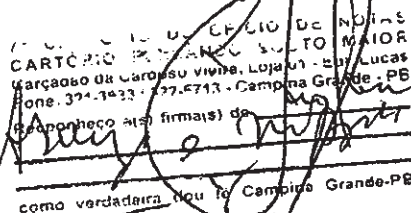

ANA MARIA T. DE ARAÚJO
RG nº 348.387-SSP-PB

Campina Grande (PB), 18 de Outubro de 2002.


JALDAIR ARAÚJO E NÓBREGA


JALTEIR ARAÚJO E NÓBREGA
menor assistido por:


JALTAIR SOUZA DA NÓBREGA
assistente


1º CARTÓRIO DE NOTAS
CAMPINA GRANDE - PB
CARTÓRIO DE CAMPINA GRANDE - PB
Carvalho da Carreira Vianna, Luján - São Lucas
Fone: 324.1423 - 327.6713 - Campina Grande - PB
(Respondo pelo(s) firmais) de
como verdadeira, dou fe Campina Grande-PB

	CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fe	
Cód. Autenticação: 40530610141057080004-3; Data: 06/02/2017 10:56:41	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAI23934-OSMD; Valor Total do Ato: R\$ 4,12	
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Proc. Licitatório 1.164/2023 Anexo: contrato_da_empresa.pdf (9/12)	

PROCESSO Nº 25.200397932

NOV - 4 2002

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA-JUNTA
CERTIFICADO
O presente documento foi autenticado e registrado
em 04 de novembro de 2002, sob o número 40530610141057080004-4, em
virtude da assinatura digital.

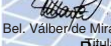
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 40530610141057080004-4; Data: 06/02/2017 10:56:41

**Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAI23934-OSMD;**
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**Bel. Valber de Miranda Cavalcanti**
Procurador

Proc. Licitatório 1.164/2023 | Anexo: contrato_da_empresa.pdf (10/12)

9/55

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA "MAXGRAF – GRÁFICA E EDITORA LTDA ME"

1. **JALDAIR ARAÚJO E NÓBREGA**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/02/1981, natural de Campina Grande – PB, empresário, portador da cédula de identidade nº 2.528.144 – SSP/PB do CPF(MF) sob o nº 009.887.464-09, residente e domiciliado na Rua Ricardo Wagner Silveira da Paz nº 257 – Bairro de Bodocongó, Campina Grande – PB, CEP 58.109-110.
2. **JALTEIR ARAUJO E NÓBREGA**, brasileiro, solteiro, nascido em 09/02/1983, natural de Campina Grande – PB, empresário, portador da cédula de identidade nº 2.528.169 – SSP/PB do CPF(MF) sob o nº 046.120.794-00, residente e domiciliado na Rua Ricardo Wagner Silveira da Paz nº 257 – Bairro de Bodocongó, Campina Grande – PB, CEP 58.109-110.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada de "MAXGRAF – GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME", com sede na Rua Miguel Couto nº 281 - Campina Grande-PB, com contrato social arquivado na JUCEP – Delegacia Regional de Campina Grande sob o NIRE nº 25 2 0039793.2, por despacho de 04/11/2002, inscrita no CNPJ sob o nº 05.364.404/0001-88, resolvem consolidar seu contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade é conhecida sob o nome empresarial de: "MAXGRAF – GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME" e tem sua sede e domicílio na Rua Miguel Couto nº 281 - Centro, Campina Grande-PB, CEP 58.101-050.

CLÁUSULA 2ª - O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinqüenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente e legal do País, assim subscritas:

JALDAIR ARAUJO E NÓBREGA.....	25.000...Quotas.....	R\$ 25.000,00
JALTEIR ARAUJO E NÓBREGA.....	25.000...Quotas.....	R\$ 25.000,00
TOTALIZANDO.....	50.000...Quotas.....	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA 3ª - O Objeto Social da empresa consiste em Edição e ou Impressão de: Produtos Gráficos, de Livros, de Jornais, de Revistas, bem como Impressão de Material para uso Escolar, Industrial, Comercial e Publicitário, Execução de outros Serviços Gráficos, Fabricação de: Embalagem de Plástico, de Laminados Planos e Tubulares de Plástico, de Material Plástico para uso pessoal e doméstico, Brindes Plásticos e Comércio Varejista de Papelaria.

CLÁUSULA 4ª - O Prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 04/11/2002.

CLÁUSULA 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito da preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª - A administração da sociedade é exercida pelo sócio, **JALDAIR ARAUJO E NÓBREGA**, com os poderes e atribuições de sócio Administrador autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 ☎ www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 40530610141057080004-5; Data: 06/02/2017 10:56:41

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAI23934-OSMD;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Procurador
Proc. Licitatório 1.164/2023 | Anexo: contrato_da_empresa.pdf (11/12) 10/55

RECEBIMOS R\$ 256.000,79 e 55

JAN 21 2004

JUNTA CONSERVADORA DO ESTADO DA PARAIBA-JUNCEP
CERTIDÃO-Certidão que por despacho do Pre-
sidente da Junta fica arquivado e registra-
do sob número e data arquivados seguintes -
seu(s).

[Assinatura]
LUIZ CARLOS DE MOURA JUNCEP

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 ☎ www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 40530610141057080004-6; Data: 06/02/2017 10:56:41

**Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAI23934-OSMD;**
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**Bel. Válder de Miranda Cavalcanti**
Tribunal
Proc. Licitatório 1.164/2023 | Anexo: contrato_da_empresa.pdf (12/12)

CLÁUSULA 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª - Os sócios tem direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore" em valor a ser fixado no início de cada ano vigente para todo o exercício, de conformidade com a legislação do Imposto de Renda e será debitada na conta de despesas gerais.

CLÁUSULA 12ª - falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

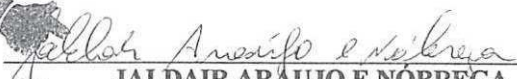
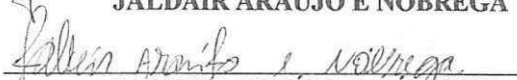
CLÁUSULA 13ª - O Administrador, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 14ª - Tem o foro na cidade de Campina Grande-PB, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

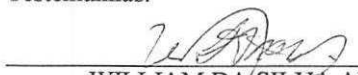
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 vias, na presença de duas testemunhas.

7º CARTÓRIO
CAMPINA GRANDE-PB

Campina Grande-PB, 07 de Janeiro de 2004.

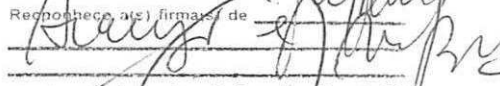

JALDAIR ARAUJO E NOBREGA

JALTEIR ARAUJO E NOBREGA

Testemunhas:


WILLIAM DA SILVA ARAUJO
RG Nº: 151.502-SSP-PB


ANA MARIA TARRADT DE ARAUJO
RG Nº: 348.387-SSP-PB

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CARTÓRIO FERNANDO SOUTO MAIOR
Carcaraí da Cardoso Vieira, Lda 01 - Edif. Lda
Fone: (31) 3532.1222-5713 - Campina Grande-PB

Reconheça as(s) firma(s) de

como verdadeira dou fe Campina Grande-PB

Em: 10/05/2017 10:56:41

TABELA DE PREÇOS

	CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé	
Cód. Autenticação: 40530610141057080004-7; Data: 06/02/2017 10:56:41	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAI23934-OSMD; Valor Total do Ato: R\$ 4,12 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	
 Bel. Válder de Miranda Cavalcanti Titular	

96700079655

FUNTA CONSIDERADA LOS ESTADOS DE PASADEN-JUICY
CENTRINO-CORTICION QUE POR DESPACHO DO VRE
NIDENTE DA JUNTA FICA ARQUIVADO E REGISTR-
DO SOB NUMERO E DATA ESTAMPADOS NASCUMICA-
MENTO.

P. S. - O Livro de Registro



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

**1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0**

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53030-000 ☎ www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 40530610141057080004-8;

Data: 06/02/2017 10:56:41

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AA123934-OSMD;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

13/55

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

"MAXGRAF – GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME"



1. JALDAIR ARAÚJO E NÓBREGA, Brasileiro, nascido em 01/02/1981 natural de Campina Grande-PB, solteiro, empresário, portador de **CPF n.º009.887.464.09**, e **RG n.º2.528.144 SSP/PB**, residente e domiciliado à Rua Ricardo Wagner Silveira da Paz, 257- Bodocongó – Campina Grande/PB, CEP 58.429-110.

1. JALTEIR ARAÚJO E NÓBREGA, Brasileiro, nascido em 09/02/1983 natural de Campina Grande-PB, solteiro, empresário, portador de **CPF n.º046.120.794-00**, e **RG n.º2.528.169 SSP/PB**, residente e domiciliado à Rua Ricardo Wagner Silveira da Paz, 257- Bodocongó – Campina Grande/PB, CEP 58.429-110, únicos sócios da sociedade limitada **MAXGRAF – GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 05.364.404/0001-88** estabelecida á **Rua Miguel Couto, 281 – Centro, Campina Grande – PB, CEP 58.400-273**, com contrato social devidamente arquivado na **Junta Comercial da Paraíba**, sob o **NIRE n.º 25 2 0039793 2**, resolvem **ALTERAR** seu contrato social consolidado, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - A sociedade passa a ter como objetivo social a Edição e ou Impressão de: Produtos Gráficos, de Livros, de Jornais, de Revistas, bem como Impressão de Material para uso Escolar, Industrial, e Publicitário, Execução de outros Serviços Gráficos.

CLÁUSULA 2ª - A administração da sociedade passará a ser exercida isoladamente pelo sócio **JALTEIR ARAÚJO E NÓBREGA**, com poderes e atribuições de Sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 3ª - O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

	CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 ☎ www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé	
Cód. Autenticação: 40530610141057080004-9; Data: 06/02/2017 10:56:41	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAI23934-OSMD; Valor Total do Ato: R\$ 4,12	
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	
	Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

"MAXGRAF – GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME"

CLÁUSULA 4ª - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações anteriores não alcançados pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma processada eletronicamente da mesma forma e teor destinando-o ao registro da MM Junta Comercial do Estado da Paraíba, supridas neste ato as formalidades legais ou normativas porventura existentes e satisfeita.

Campina Grande- PB, 23 de Outubro de 2013.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 12/11/2013 SOB Nº. 20130613576
Protocolo: 13/061357-6, DE 07/11/2013

Empresa: 25 2 0039793 2
MAXGRAF-GRÁFICA E EDITORA LTDA
ME

MARIA DE FATIMA V. PINA
SECRETARIA GERAL
do Estado
da Paraíba

CARTÓRIO
PINA GRANDE - PB

JALDAIR ARAÚJO E NÓBREGA

CARTÓRIO
PINA GRANDE - PB

JALTEIR ARAÚJO E NÓBREGA

JONATO DE NOTAS

Valteruciana Almeida de Moraes
Tabeliã Interventora
lo de Notas - Serviço Notarial
7cartoriode notas@gmail.com

Rua Major Manoel Juvino do O, 31 - Centro - Fone: (83) 3341.1762 - Campina Grande - PB

☒ Tabeliã Interina - Valteruciana Almeida de Moraes

7º Tabelionato de Notas
Drª Valteruciana Almeida de Moraes
Tabeliã Interventora

7º Ofício de Notas - Serviço Notarial

Rua Major Manoel Juvino do O, 31 - Centro - Fone: (83) 3341.1762 - Campina Grande - PB
7cartoriode notas@gmail.com

☒ Tabeliã Interina - Valteruciana Almeida de Moraes

RECONHECIMENTO

Reconheço a(s) firma(s) de Jaldir Araujo e Nobrega
como ☐ Autêntica ☒ Semelhante
Dou fé, Campina Grande, 23 OUT. 2013

Tabeliã / Interina (Valteruciana Almeida de Moraes)

RECONHECIMENTO

Reconheço a(s) firma(s) de Jalteir Araujo e Nobrega
como ☐ Autêntica ☒ Semelhante
Dou fé, Campina Grande, 23 OUT. 2013

Tabeliã / Interina (Valteruciana Almeida de Moraes)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 40530610141057080004-10; Data: 06/02/2017 10:56:41

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAI23934-OSMD;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

VALDA EM LUGAR DE REGISTRO NACIONAL
2528103
04 MAR. 1988
REGISTRO
SERIAL
NOME
JULTEIR ARAUJO E MÔBRICA
FILIAÇÃO
Jelteir Souza da Móbrega
Mãe
Maria das Gregas de Araújo Móbrega
O pai
a Grande- PB
Nascimento
09.02.1983
DATA DE NASCIMENTO
Cert. Nasc. 51.807, Fls. 244V, L. 7. A-45
SOLTEIRO
1º Cert. de C. Grande- PB
CPF
Júlio Farias - PB
ASSINATURA DO DIRETOR
1977116 DE 28083
IMPRESSÃO DE AUTENTICACÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAIBA
 SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
 INSTITUTO DE POLÍCIA IDENTIFICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

V-02
 P-234




Assinatura do titular
Edson Araújo e Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 06/07/2007

REGISTRO 2.528.144 - 2 VIA DATA DE
GERAL EXPEDIÇÃO

NOME JALDAIR ARAUJO E NOBREGA

FILIAÇÃO JALTAIR SOUZA DA NOBREGA
MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO NOBREGA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
CAMPINA GRANDE-PB 01/02/1981

DOC NASC.N. 38371 FLS.147V LIV.34
CARTORIO 1ª CAMPINA GRANDE-PB

CPF 009.887.464-09

Assinatura - PB

LEI Nº 7.115 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

009.887.464-09

JALDAIR ARAUJO E NOBREGA

01/02/1981

16/55

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/02/2017 às 19:46:16 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bed43d978f8008d0093a69c656b6add35181b91fdc40fa8f567fd876ac3558e119565f1cd832c9675c76672081c819342f39a71435965ecb1fd99dead81621b4a
--

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MAXGRAF-GRAFICA E EDITORA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

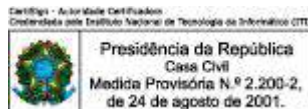
Esta certidão tem a sua validade até: 06/02/2018 às 10:58:30 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 297240

Código de Controle da Autenticação:

40530610141057080004-1 a 40530610141057080004-11

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Qualidade na sua impressão**PESQUISA DE PREÇO - PROPOSTA****REALIZADA POR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB****I-DA PESQUISA DE PREÇOS:****PROPONENTE: MAXGRAF GRAFICA EDITORA LTDA CNPJ: 05.364.404/0001-88****ENDEREÇO: RUA MIGUEL COUTO , 281 CENTRO****CIDADE: CAMPINA GRANDE - PB TELEFONE: 83 3343.5869 E-MAIL: MAXGRAFGP@HOTMAIL.COM****QUADRO PROPOSTA**

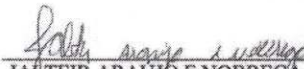
Nos temos da pesquisa de preço realizada para execução do objeto da contratação em tela, relacionamos abaixo o menor preço proposto pelo referido proponente.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALR UND	VLR TOTAL
1	CRACHAS COM FITA PERSONALIZADA	210	R\$ 20,00	R\$ 4.200,00
2	AGENDA PERSONALIZADA CAPA DURA 150PAGINAS 4X4	210	R\$ 40,00	R\$ 8.400,00
3	CANETA MODELO TOUCH UMA IMPRESSÃO	210	R\$ 5,00	R\$ 1.050,00
4	SQUEZEE DE PLASTICO COM IMPRESSÃO	210	R\$ 12,00	R\$ 2.520,00
5	BLOCO DE ANOTAÇÃO 15X10 COM 22 FOLHAS /CAPA COLORIDA 4x0	210	R\$ 4,80	R\$ 1.008,00
6	CAMISA MANGA EM FIO 30 COM IMPRESSÃO DIGITAL (FRENTE E VERSO)	210	R\$ 55,00	R\$ 11.550,00
7	LONA BACKDROP 3MT X 2MT - ACABAMENTO EM ILHOS	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00

VALOR TOTAL R\$ 29,228,00 (VINTE NOVE MIL DUZENTOS E VINTE OITO REAIS)

a) Validade da proposta a 30 (sessenta) dias, conforme § 3º do art. 64 da lei 8.666/93, que limita o prazo a partir da efetiva entrega da mesma.

Campina Grande - PB, 20 de JULHO de 2023

05.364.404/0001-88**MAXGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA.**Rua Miguel Couto, 281 - Centro
CEP.: 58.400-273 - Campina Grande - PB
JALTEIR ARAUJO E NOBREGA

RG 2.528.169-SSPPB CPF. 046.120.794-00

(DIRETOR ADMINISTRATIVO)

Representante legal do proponente.

Rua Miguel Couto, 281 - Centro - Campina Grande - PB

CNPJ 05.364.404/0001-88 Insc. Estadual: 16.136.709-7 Insc. Municipal: 041.200-5

 83 3343.5869 83 9927.2974 83 8810.4224 maxgrafgp@hotmail.com



A sua Impressão em boas mãos

CNPJ - 32.575.941/0001-40 / INSC. ESTADUAL - 0812043-96
PC. CORONEL PORTO, Nº 129 A - NSR DAS DORES - 81 99836.5008
CEP 55.006-030 - CARUARU - PERNAMBUCO

A PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE – PB

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALR UND	VLR TOTAL
1	CRACHAS COM FITA PERSONALIZADA	210	R\$ 23,00	R\$ 4.830,00
2	AGENDA PERSONALIZADA CAPA DURA 150PAGINAS 4X4	210	R\$ 46,00	R\$ 9.660,00
3	CANETA MODELO TOUCH UMA IMPRESSÃO	210	R\$ 5,10	R\$ 1.071,00
4	SQUEZEE DE PLASTICO COM IMPRESSÃO	210	R\$ 13,00	R\$ 2.730,00
5	BLOCO DE ANOTAÇÃO 15X10 COM 22 FOLHAS /CAPA COLORIDA 4x0	210	R\$ 5,00	R\$ 1.050,00
6	CAMISA MANGA EM FIO 30 COM IMPRESSÃO DIGITAL (FRENTE E VERSO)	210	R\$ 58,00	R\$ 12.180,00
7	LONA BACKDROP 3MT X 2MT - ACABAMENTO EM ILHOS	1	R\$ 530,00	R\$ 530,00

Valor Global da proposta R\$ R\$ 32051,00 (TRINTA E DOIS MIL E CINQUENTA E UM REAIS)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias / Prazo de Entrega dos Produtos: 10 dias / Forma de Pagamento: 30 dias

CARUARU- PE – 18 DE JULHO DE 2023

Sebe Cunha Melo

GRAFICA CUNHA – EIRELI

☐ 32.575.941/0001-40 ☐

GRAFICA CUNHA
Pç. Coronel Porto Nº 129-A
NSR. DAS DORES- CEP 55.006-120
CARUARU - PB.

COTAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL CAMPINA GRANDE - PBIMPRESSOS
GRAFICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALR UND	VLR TOTAL
1	CRACHAS COM FITA PERSONALIZADA	210	R\$ 25,00	R\$ 5.250,00
2	AGENDA PERSONALIZADA CAPA DURA 150PAGINAS4X4	210	R\$ 45,00	R\$ 9.450,00
3	CANETA MODELO TOUCH UMA IMPRESSÃO	210	R\$ 5,30	R\$ 1.113,00
4	SQUEZEE DE PLASTICO COM IMPRESSÃO	210	R\$ 15,00	R\$ 3.150,00
5	BLOCO DE ANOTAÇÃO 15X10 COM 22 FOLHAS /CAPACOLORIDA 4x0	210	R\$ 5,30	R\$ 1.113,00
6	CAMISA MANGA EM FIO 30 COM IMPRESSÃO DIGITAL(FRENTE E VERSO)	210	R\$ 60,00	R\$ 12.600,00
7	LONA BACKDROP 3MT X 2MT - ACABAMENTO EMILHOS	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00

Valor Global da proposta R\$ R\$ 33.226,00 ,00 (TRINTA E TRES MIL DUZENTOS E VINTE E SEISREAIS)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias / Prazo de Entrega dos Produtos:

10 dias

Queimadas – Paraíba, 16 de agosto de 2023.

Altair Araújo Pombo de Sousa
Altair Araújo Pombo de Sousa
Gerente Administrativo

06.114.939/0001-63
ALTAIR ARAÚJO POMBO DE SOUSA
Av Severino Bezerra Cabral, 1254 - Pedra do Sino
CEP: 58475-000 - Queimadas-Paraíba

Contatos: (33) 3392-1721
(33) 99332.0831
(33) 98610.0426



copiasepapeis@gmail.com
altairpombo@hotmail.com



Av. Severino Bezerra Cabral, 1254 - BR 104
Pedra do Sino - CEP: 58.475-000 - Queimadas - PB

CNPJ: 06.114.939/0001-63 - Insc. Estadual: 16.150.786-7

DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DECLARAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico para 210 pessoas que participarão do evento do Orçamento Participativo do Município no dia 23 de Setembro de 2023.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **04 121 1026 2006** Ações do Orçamento Participativo.
Elemento da Despesa: **3390.39**
Fonte de Recursos: **15001000**

VALOR ESTIMADO DA DESPESA GERADA: **R\$ 29.228,00**

DOTAÇÃO ATUALIZADA: **R\$ 57.650,08**

RESERVA ORÇAMENTÁRIA Nº 5967

Declaro para os devidos fins, que a geração de despesa, referente objeto acima descrito, tem adequação orçamentária com programas e ações da Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), como também, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Campina Grande – PB, 22 de Agosto de 2023.

Gilbran Gaudêncio Asfora
Secretário Chefe de Gabinete



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Campina Grande
Gabinete do Prefeito

DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DECLARAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico para 210 pessoas que participarão do evento do Orçamento Participativo do Município no dia 23 de Setembro de 2023.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **04 121 1026 2006** Ações do Orçamento Participativo.
Elemento da Despesa: **3390.39**
Fonte de Recursos: **15001000**

VALOR ESTIMADO DA DESPESA GERADA: **R\$ 29.228,00**

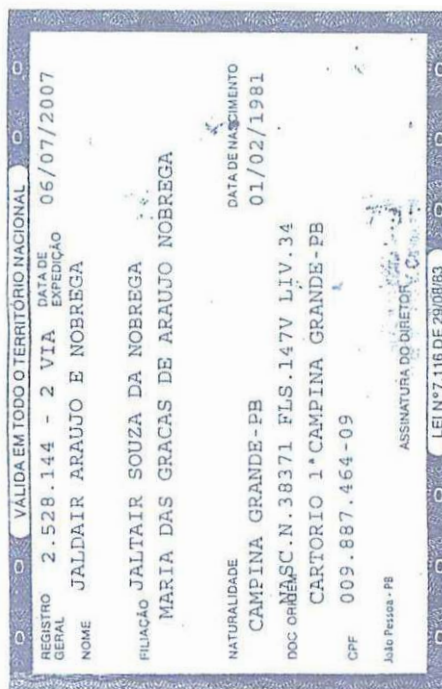
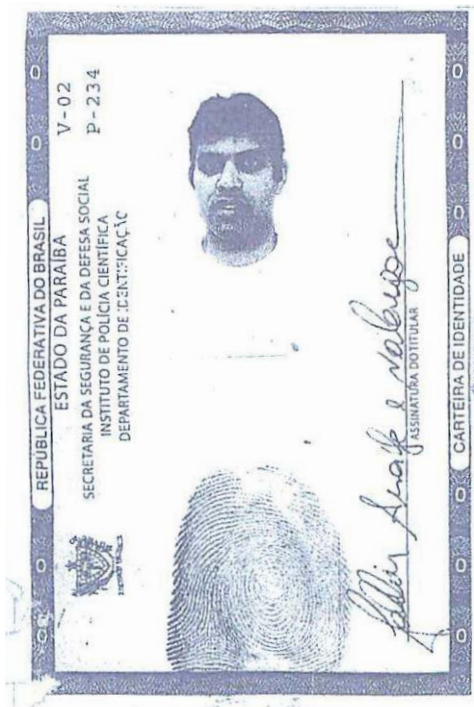
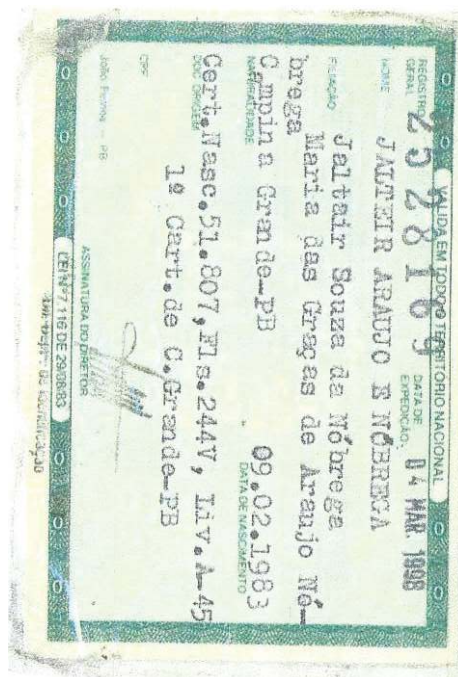
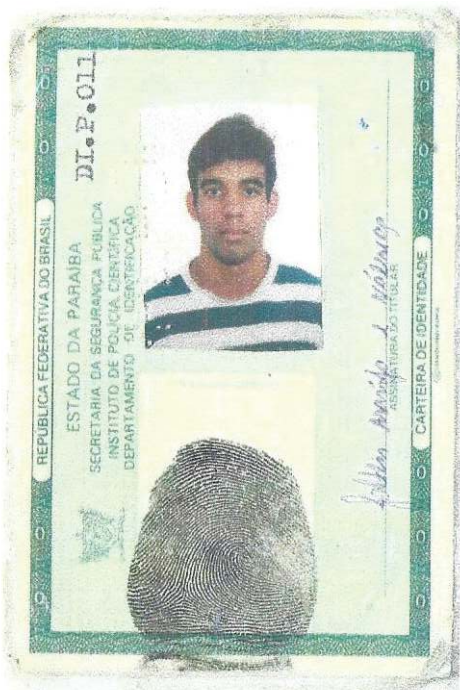
DOTAÇÃO ATUALIZADA: **R\$ 57.650,08**

RESERVA ORÇAMENTÁRIA Nº 5967

Declaro para os devidos fins, que a geração de despesa, referente objeto acima descrito, tem adequação orçamentária com programas e ações da Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), como também, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Campina Grande – PB, 22 de Agosto de 2023.

Gilbran Gaudêncio Asfora
Secretário Chefe de Gabinete



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 40530610141057080004-11; Data: 06/02/2017 10:56:41

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAI23934-OSMD;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

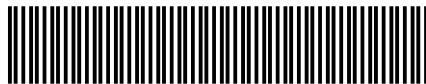
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

23/55



JALDAIR ARAUJO E NOBREGA
AV RICARDO WAGNER DA SILVA 257 257 CS
BODOCONGO
58429-110 CAMPINA GRANDE - PB

PC-00



190823

Postagem: 19/08/2023
Vencimento: 26/08/2023
Emissão: 18/08/2023
Previsão prox. Fechamento: 18/09/2023

Resumo da fatura em R\$

Total da fatura anterior	549,73
Pagamento efetuado em 24/07/2023	- 549,73
Saldo financiado	0,00
Lançamentos atuais	1.000,85
Total desta fatura	1.000,85

Titular **JALDAIR ARAUJO E NOBREGA**
Cartão **5316.XXXX.XXXX.1771**

O total da sua fatura é:
R\$ 1.000,85

Com vencimento em:
26/08/2023

Limite total de crédito	5.350,00
Disponível para saque no Brasil	1.000,00
Disponível para saque no exterior	5.350,00

Preparamos para você outras opções para pagamento da sua fatura:

Pagamento mínimo:
R\$ 150,13

Parcelas fixas:
R\$ 175,93
+8 x R\$ 175,93

Total ao optar pelo pagamento mínimo: R\$ 1.145,94

O Total acima é composto pelo valor do pagamento mínimo + valor não pago acrescido de encargos.

Total: R\$ 1.583,37

Veja outras opções de parcelamento
no final da sua fatura >>>

Em caso de pagamento entre o mínimo e o total, o valor que não foi pago irá para a próxima fatura acrescido de encargos previstos no verso desta fatura.

Caso você pague qualquer valor inferior ao pagamento mínimo, você estará em atraso e serão cobrados juros, multa e mora.

Caso você queira consultar mais informações sobre o limite do seu cartão, consulte os nossos canais digitais ou utilize o atendimento eletrônico da Central de Atendimento.



Banco Itaú S.A. 341-7 34191.75710 40010.442529 50040.380003 7 000

Número do Documento 00071400104/0312436
Nome do Pagador/CPF/CNPJ JALDAIR ARAUJO E NOBREGA - 009.887.464-09
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. - 60.872.504/0001-23
Endereço do Beneficiário PÇA ALFREDO EGYDIO DE S.ALANHA, 100, TOS 7º A, JABAQUARA - SÃO PAULO - SP

recibo do pagador
Nosso Número 175/71400104-4
Valor do Documento R\$ 1.000,85
Vencimento 26/08/2023
Autenticação Mecânica

Banco Itaú S.A.	341-7	34191.75710 40010.442529 50040.380003 7 000			
Local de Pagamento					Data de Vencimento
Pague sua fatura em qualquer banco, mesmo após a data de vencimento. Dê preferência para o pagamento até a data de vencimento para não gerar encargos e/ou rescisão contratual. Em caso de atraso, os encargos serão cobrados na próxima fatura.					26/08/2023
Nome do Beneficiário/ CNPJ/CPF/Endereço					Agência / Código Beneficiário
ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. - 60.872.504/0001-23					2525/00403-8
PÇA ALFREDO EGYDIO DE S.ALANHA, 100, TOS 7º A, JABAQUARA - SÃO PAULO - SP					
Data do Documento	Número do Documento	Espécie DOC.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
26/08/2023	00071400104/0312436	FT	N	18/08/2023	175/71400104-4
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	175	R\$			R\$ 1.000,85
Instruções de responsabilidade do beneficiário.					(-) Descontos / Abatimentos
Indique o valor que deseja pagar no campo "Valor Pago". Dê preferência ao pagamento total. Não sendo possível, você terá as seguintes opções: (i) pagar quantia a partir do valor constante em Pagamento Mínimo, financiando o restante pelo crédito rotativo; (ii) optar por uma das opções de Parcelas Fixas, pagando o valor exato da parcela até a data do vencimento. O não pagamento poderá gerar inscrição nos órgãos restritivos de crédito.					(+) Juros / Multa
					(=) Valor Pago
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP					
JALDAIR ARAUJO E NOBREGA - 009.887.464-09					
AV RICARDO WAGNER DA SILVA 257 257 CS - BODOCONGO - 58429-110 CAMPINA GRANDE - PB -					
Sacador Avalista:					



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.364.404/0001-88
Razão Social: MAXGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA
Endereço: R MIGUEL COUTO 281 / CENTRO / CAMPINA GRANDE / PB / 58101-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/08/2023 a 12/09/2023

Certificação Número: 2023081418594437196082

Informação obtida em 31/08/2023 01:12:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA JURÍDICA

**JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**

Assunto: Parecer Jurídico - Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa confecção de material gráfico.

Cuida-se e processo de dispensa de licitação por meio de ofício interno/memorando de nº. 69.495/2023, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico para produção dos itens relacionados no procedimento, para utilização de 210 pessoas que participarão do evento Orçamento Participativo do Município de Campina Grande- PB, com dispensa de licitação.

O Orçamento Participativo trata-se de um mecanismo governamental de democracia participativa que atribui, aos cidadãos, a capacidade de influenciar ou decidir a respeito dos orçamentos públicos, geralmente o Orçamento de Investimentos. O objetivo deste trabalho é demonstrar a importância do Orçamento Participativo como ferramenta indispensável para alocação dos recursos públicos.

O orçamento participativo apresenta-se como uma necessidade, pois visa democratizar a participação popular nas ações das cidades, objetivando melhoria da gestão pública e uso consciente e racional dos recursos públicos

Nessa Seara, tem-se que a aquisição do material solicitado por meio da empresa especializada em confecção do mesmo, é de extrema necessidade, tendo em vista a identificação dos agentes do Orçamento Participativo do Município, bem como, a viabilização no desempenho das funções que cada um exerce.

Conclusão

Diante do exposto, com base nos fundamentos legais da Lei nº 14.133/2021, a contratação de uma empresa especializada em confecção de material gráfico, por meio de dispensa de licitação mostra-se justificada e em consonância com o interesse público de assegurar a democratização do orçamento e investimentos municipais e de seus cidadãos.

Salientamos que é de extrema importância que os termos da contratação sejam claros e objetivos, definindo-se prazos, responsabilidades e critérios de qualidade, visando sempre a eficácia do serviço prestado.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA JURÍDICA**

Sendo assim, este parecer justifica a adoção da dispensa de licitação para a contratação da empresa especializada em confecção de material gráfico, atendendo aos requisitos legais e resguardando os interesses da Prefeitura Municipal de Campina Grande - PB.

Campina Grande – PB, 05 de setembro de 2023.

DIEGO RAFAEL MACÊDO DE OLIVEIRA
ASSESSOR JURÍDICO DO GABINETE DO PREFEITO
OAB/PB 18.670



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

OFÍCIO Nº 131/2023/GP

Campina Grande, 17 de agosto de 2023.

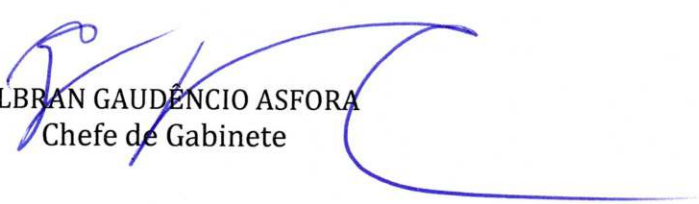
Ao Senhor
Diogo Flávio Lyra Batista
Secretário de Administração
Av. Mal. Floriano Peixoto, Nº 692 - Centro
58.400-180 Campina Grande/PB

Assunto: Abertura de processo de dispensa de licitação.

Senhor Secretário,

Com os cordiais cumprimentos, dirijo-me autorizando a abertura de processo de dispensa de licitação, para contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico, para 210 pessoas que participarão do evento do Orçamento Participativo do Município.

Atenciosamente,


GILBRAN GAUDÊNCIO ASFORA
Chefe de Gabinete



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA JURÍDICA**

PARECER JURÍDICO DE N. 59/2023

ORIGEM: GP/DA/JUR

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO – LICITAÇÕES E
CONTRATOS – DISPENSA DE LICITAÇÃO –
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO - GABINETE DO
PREFEITO – FORMALIDADES PRELIMINARES
ATENDIDAS. POSSIBILIDADE.**

RELATÓRIO

Cuida-se de processo de dispensa de licitação por meio de ofício interno/memorando de nº. 69.495/2023, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico para produção dos itens relacionados no procedimento, para utilização de 210 pessoas que participarão do evento Orçamento Participativo do Município de Campina Grande- PB, com dispensa de licitação.

A contratação é específica para, confecção de material gráfico, sendo eles: CRACHAS COM FITA PERSONALIZADA, AGENDA PERSONALIZADA CAPA DURA 150 PÁGINAS 4X4, CANETA MODELO TOUCH UM IMPRESSÃO, SQUEZEE DE PLÁSTICO COM IMPRESSÃO, BLOCO DE ANOTAÇÃO 15X10 COM 22 FOLHAS CAPA COLORIDA 4X0, CAMISA MANGA LONGA EM FIO 30 COM IMPRESSÃO DIGITAL FRENTE E VERSO E LONA BACKDROP 3MTX2MT – ACABAMENTO EM ILHÓS, sendo 210 unidades de cada material, exceto a lona, que o requerimento refere-se a uma, nos valores descritos no requerimento, para utilização do Orçamento Participativo, vinculado ao Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba, com dispensa de licitação.

O Secretário Municipal de Chefe do Gabinete do Prefeito, o **Sr. GILBRAN GAUDÊNCIO ASFORA**, autorizou a contratação de empresa especializada confecção dos materiais acima discriminados, no importe total de R\$ 29.228,00 (VINTE E NOVE MIL DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS).

Quanto as cotações realizadas, foram efetivadas com as empresas MAXGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ 05.364.404/0001-88, no valor de R\$ 29.228,00 (VINTE E NOVE MIL DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS); ALTAIR



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA JURÍDICA**

ARAÚJO POMBO DE SOUSA, CNPJ no 06.114.939/0001-63, no valor de R\$ 33.226,00 (TRINTA E TRÊS MIL DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS), GRÁFICA CUNHA EIRELI, CNPJ no 32.575.941/0001-40, no valor de R\$ 32.051,00 (TRINTA E DOIS MIL E CINQUENTA E UM REAIS). De acordo com a documentação apresentada, observa-se que a empresa MAXGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA apresentou a melhor proposta, justificando, portanto, a sua contratação.

Estes são, em síntese, os fatos a serem considerados.

FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, o exame realizado por esta Assessoria Jurídica se restringe aos aspectos formais a serem disponibilizados aos interessados, bem como dos contratos, acordos, convênios ou ajustes. No caso em tela, observa-se que a hipótese escolhida foi a Dispensa, conforme disposição do art. 75, II, da Lei 14.133/21.

DISPENSA DA LICITAÇÃO

A Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao dispor que “(...) *ressalvados os casos especificados na legislação (...)*” expõe, taxativamente, exceções à exigência de licitação prévia. Nesse caminho, o legislador elencou, no art. 75 da Lei nº. 14.133/21, as hipóteses de dispensa.

Aduz o inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.133/21:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência

Assim, para contratação de outros serviços e compras poderá ser a licitação dispensada que envolva valores inferiores à R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA JURÍDICA**

Nesses moldes, analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações e considerando o teor dos documentos e informações apresentadas, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de Autorização exarado pelo Senhor Secretário, o qual está de acordo com o art. 75, inciso II do referido diploma legal.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, entendendo que a gestão orçamentária não cabe a Comissão Permanente de Licitação e ante a necessidade para a contratação da empresa especializada no objeto da demanda, esta Assessoria Jurídica opina pela formalização do processo de dispensa, por preencher os requisitos legais, bem como sugere a publicação dos extratos de ratificação, de dispensa de licitação e do contrato correspondente na Imprensa Oficial, para os fins previstos na Lei Federal nº. 14.133/21 e alterações, juntando-se comprovante de sua publicação ao processo administrativo, obedecendo-se, ainda, aos prazos legais aplicáveis ao procedimento em comento, ressaltando que as questões de natureza técnicas não são objeto de análise no presente parecer.

É o parecer.

Campina Grande - PB, 05 de setembro de 2023.

DIEGO RAFAEL MACÊDO DE OLIVEIRA
OAB/PB 18.670

Assessor Jurídico – Gabinete do Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

PLANILHA QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	CRACHAS COM FITA PERSONALIZADA	210	R\$ 20,00	R\$ 4.200,00
02	AGENDA PERSONALIZADA CAPA DURA 150 PAGINAS 4X4	210	R\$ 40,00	R\$ 8.400,00
03	CANETA MODELO TOUCH UMA IMPRESSÃO	210	R\$ 5,00	R\$ 1.050,00
04	SQUEZEE DE PLASTICO COM IMPRESSÃO	210	R\$ 12,00	R\$ 2.520,00
05	BLOCO DE ANOTAÇÃO 15X10 COM 22 FOLHAS / CAPA COLORIDA 4X0	210	R\$ 4,80	R\$ 1.008,00
06	CAMISA MANGA EM FIO 30 CM IMPRESSÃO DIGITAL (FRENTE E VERSO)	210	R\$ 55,00	R\$ 11.550,00
07	LONA BACKDROP 3MT X 2 MT- ACABAMENTO EM ILHOS	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
TOTAL:				29.228,00

GILBRAN GAUDÊNCIO ASFORA
Chefe de Gabinete



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO– CONTRATAÇÃO DIRETA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico para 210 pessoas que participarão do evento do Orçamento Participativo do Município no dia 23 de Setembro de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	CRACHAS COM FITA PERSONALIZADA	210	R\$ 20,00	R\$ 4.200,00
02	AGENDA PERSONALIZADA CAPA DURA 150 PAGINAS 4X4	210	R\$ 40,00	R\$ 8.400,00
03	CANETA MODELO TOUCH UMA IMPRESSÃO	210	R\$ 5,00	R\$ 1.050,00
04	SQUEZEE DE PLASTICO COM IMPRESSÃO	210	R\$ 12,00	R\$ 2.520,00
05	BLOCO DE ANOTAÇÃO 15X10 COM 22 FOLHAS / CAPA COLORIDA 4X0	210	R\$ 4,80	R\$ 1.008,00
06	CAMISA MANGA EM FIO 30 CM IMPRESSÃO DIGITAL (FRENTE E VERSO)	210	R\$ 55,00	R\$ 11.550,00
07	LONA BACKDROP 3MT X 2 MT- ACABAMENTO EM ILHOS	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
TOTAL:				29.228,00

O Orçamento Participativo trata-se de um mecanismo governamental de democracia participativa que atribui, aos cidadãos, a capacidade de influenciar ou decidir a respeito dos orçamentos públicos, geralmente o Orçamento de Investimentos. O objetivo deste trabalho é demonstrar a importância do Orçamento Participativo como ferramenta indispensável para alocação dos recursos públicos.

O orçamento participativo apresenta-se como uma necessidade, pois visa democratizar a participação popular nas ações das cidades, objetivando melhoria da gestão pública e uso consciente e racional dos recursos públicos. Nessa Seara, tem-se que a aquisição do material solicitado por meio da empresa especializada em confecção do mesmo, é de extrema necessidade, tendo em vista a identificação dos agentes do Orçamento Participativo do Município, bem como, a viabilização no desempenho das funções que cada um exerce.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 01 mês contados do(a) contrato assinado, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 29.228,00 (vinte e nove mil duzentos e vinte e oito reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

Confecção de material gráfico para 210 pessoas que participarão do evento do Orçamento Participativo do Município no dia 23 de Setembro de 2023.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

5.1.

5.1. O prazo de execução dos serviços será de 10 dias (indicar o período de tempo previsto), com início 1 de Setembro e término 29 de Setembro de 2023

5.2.

5.3.

5.4. Os serviços serão prestados no seguinte endereço [...]

Material gráfico será entregue no Orçamento Participativo.

6. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

6.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

Ônibus com motorista.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

7.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

7.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

7.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

7.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

7.1.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.1.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7.1.12. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

7.1.12.1. [...]

7.2. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

7.2.1. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1.1. não produziu os resultados acordados;

7.2.1.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

7.2.1.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

7.3. DO RECEBIMENTO

7.3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 dias, contado pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.3.1.1. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

7.3.1.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.1.1.2. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.1.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.1.2. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

7.3.1.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.3.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de (...) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de(.....) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

7.4.

7.4.1.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.4.1.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.4.1.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.4.2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

10.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

10.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.8. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.9. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

10.10. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

10.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.12. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.13. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.14. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.15. **Habilitação Jurídica:**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

10.15.1. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.15.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.16. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

10.16.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.16.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.16.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.16.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

10.16.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.16.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.16.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.16.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.16.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

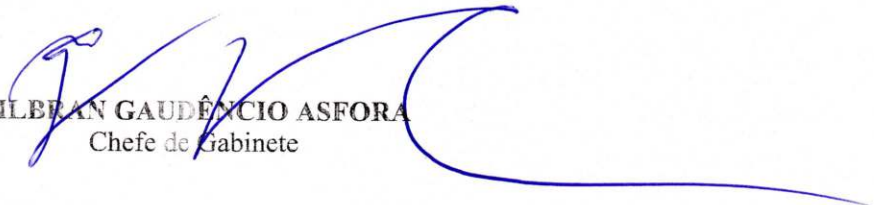
Gestão/Unidade; Orçamento Participativo
Fonte de Recurso; 1500100
Elemento de Despesa ; 3390.39



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Campina Grande - PB, 06 de setembro de 2023



GILBRAN GAUDÊNCIO ASFORA
Chefe de Gabinete



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAXGRAF-GRAFICA E EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.364.404/0001-88

Certidão nº: 45016098/2023

Expedição: 31/08/2023, às 01:13:11

Validade: 27/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAXGRAF-GRAFICA E EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.364.404/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Proc. Licitatório 1- 1.164/2023

De: André F. - SAD - CDC - CPL - PL

Para: GP - PL

Data: 11/09/2023 às 12:02:09

Prezados,

Segue capa do processo com numeração correspondente.

Processo Administrativo nº 1.164/2023

Dispensa nº 134/2023

Atenciosamente,

—

André Renan Oliveira Feijó

Agente Administrativo

Anexos:

PROCESSO_ADMINISTRATIVO_N_1_164_MATERIAL_GRAFICO_GP.pdf

Proc. Licitação 2- 1.164/2023

De: Aleska S. - GP - PL

Para: GP - CG - A/C Rayane F.

Data: 13/09/2023 às 08:29:15

Prezada, solicito cadastro no TCE.

—

Aleska Rayanne Macedo Silva

Mat. 25498

Setor: *Licitação / Contrato*

Anexos:

ATO_DE_RATIFICACAO_cracha.docx

AVISO_RATIFICACAO_cracha.docx

SEPARATA_DO_SEMANARIO_OFICIAL_12_DE_SETEMBRO_DE_2023_5_.pdf



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

12 DE SETEMBRO DE 2023

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0458/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com solicitação contida no **Ofício Interno/Memorando nº 62.707/2023**;

RESOLVE

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Remígio-PB, a servidora **ERMÂNIA GOMES CAMILO**, matrícula 28914, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil 2, lotada na Secretaria de Educação, em regime de permuta com a servidora daquela Prefeitura **AMÉLIA CARMEM HAMAD GOMES**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, pelo período de 01 (um) ano, a partir da presente data.

Campina Grande, 12 de setembro de 2023.

BRUNO CUNHA LIMA
Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

DISPENSA Nº 134/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.164/2023
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICO A DISPENSA Nº 134/2023**, cujo **OBJETO** Contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico para 210 pessoas que participarão do evento do Orçamento Participativo do Município no dia 23 de Setembro de 2023., **DISPENSA Nº 134/2023**, em favor da Empresa **MAXGRAF- GRAFICA E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 05.364.404/0001-88, no valor de R\$ 29.228,00 (vinte e nova mil duzentos e vinte e oito reais), com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 14.133/21 e alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 12 de setembro de 2023.

GILBRAN GAUDÊNCIO ASFORA
Chefe de Gabinete

DISPENSA Nº 134/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.164/2023
ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do **Processo Nº 1.164/2023**, cujo **OBJETO** Contratação de empresa

especializada na confecção de material gráfico para 210 pessoas que participarão do evento do Orçamento Participativo do Município no dia 23 de Setembro de 2023., **RATIFICO A DISPENSA Nº 134/2023**, em favor da Empresa **MAXGRAF- GRAFICA E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 05.364.404/0001-88, no valor de R\$ 29.228,00 (vinte e nova mil duzentos e vinte e oito reais), com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 14.133/21 e alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica

Campina Grande, 12 de setembro de 2023.

GILBRAN GAUDÊNCIO ASFORA
Chefe de Gabinete

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, informa aos interessados que, de acordo com o **RELATÓRIO FINAL** da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, HOMOLOGA e ADJUDICA o Procedimento da SEGUNDA CHAMADA da CONCORRÊNCIA Nº 001/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PADRÃO FNDE – PROJETO TIPO 1, LOCALIZADA NA RUA PROJETADA 3, QUADRA L, NO LOTEAMENTO PORTAL CAMPINA, BAIRRO TRÊS IRMÃS, CAMPINA GRANDE – PB, em favor da Empresa **MD2 ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.484.295/0001-99, com PROPOSTA no valor de R\$ 3.761.584,33 (três milhões, setecentos e sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos).

Campina Grande, 11 de setembro de 2023.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

SECRETARIA DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.214/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
864/2023/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.214/2023**, cujo objeto é **LOCAÇÃO DO IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, COM VISTA A**

IMPLEMENTAÇÃO DA UBS CIDADES I, LOCALIZADO NA RUA SABARÁ, Nº 100, BAIRRO DAS CIDADES, CAMPINA GRANDE - PB, em favor da PESSOA FÍSICA MARIA DE FATIMA DA SILVA CAROCA,, inscrita no CPF sob o Nº 000.187.434-98, no VALOR de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com fundamento no Artigo 74, inciso V da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 12 de setembro de 2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.206/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1.158/2023/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.206/2023**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ISOSOURCE 1.5 PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA NO PERÍODO DE 180 DIAS. DEMANDA JUDICIAL DE: JOSÉ PESSOA DA SILVA, FRANCISCO CRUZ, HEROTILDES BARBOSA SOARES, DIÓGENES SOUTO XAVIER, ANTENOR MEDEIROS DE ARAÚJO, JOSÉ GUSTAVO DIAS E BRUNO RAMALHO SOUSA. PROCESSOS: Nº 0805720-15.2023.8.15.0001, Nº 0808361-73.2023.8.15.0001, Nº 0812501-53.2023.8.15.0001, Nº 0812951-64.2021.8.15.0001, Nº 0813654-24.2023.8.15.0001, Nº 0818925-14.2023.8.15.0001 E Nº 0823563-32.2019.8.15.0001, em favor da PESSOA JURÍDICA CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 01.687.725/0002-43, no VALOR de R\$ 54.574,08 (cinquenta e quatro mil quinhentos e setenta e quatro reais e oito centavos), com fundamento no Artigo 75, inciso VIII da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.**

Campina Grande, 11 de setembro de 2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.207/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1.159/2023/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.207/2023**, cujo objeto é **PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE SEQUENCIAMENTO COMPLETO DE EXOMA COM COBERTURA DE DNA MITOCONDRIAL, COM VISTAS A CUMPRIR ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO DE Nº 0813535-63.2023.8.15.0001 DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE CAMPINA GRANDE. AUTOR (A): GABRIELA PEREIRA GUIMARÃES COSTA, em favor da PESSOA JURÍDICA MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 06.069.729/0001-09, no**

VALOR de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), com fundamento no Artigo 75, inciso VIII da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 11 de setembro de 2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA Nº 09/2023

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei complementar Nº 055/2011.

RESOLVE

Nomear para a Comissão de Aniversário do Teatro Municipal Severino Cabral os seguintes integrantes:

- I. GISELI SAMPAIO DE ARAÚJO – SECRETÁRIA DE CULTURA;
- II. CARLOS ALAN PEREZ;
- III. JULIERME LÚCIO NEVES
- IV. KYARA CHRISTIAN DA CUNHA PEREIRA;
- V. LUIZ MESQUITA DE ALMEIDA;

Campina Grande – PB, 01 de setembro de 2023.

GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO
Secretária de Cultura

**INEXIGIBILIDADE Nº 056/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.157/2023
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

A Secretária de Cultura da Prefeitura Municipal de Campina Grande, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, ratifica a inexigibilidade nº 056/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTE INTELECTUAL COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM PARECERES E AVALIAÇÕES ARTÍSTICAS/CULTURAIS DIVERSAS. PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL DE AUDIOVISUAL COMO PARECERISTA 03, REFERENTE A LEI 195/2022 DENOMINADA LEI PAULO GUSTAVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. DE ACORDO COM OS DECRETOS FEDERAIS Nº 11.525/2023, ART. 17 E ART. 18, INCISO III E O Nº 11.453/2023, ART. 18, INCISO III., em favor de LEONIDAS PESSOA DOS SANTOS JUNIOR, inscrito no CPF sob nº 098.905.434-94, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fundamento no Artigo 74, Inciso III, Alínea “b”, da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 12 de setembro de 2023.

GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO
Secretária de Cultura

INEXIGIBILIDADE Nº 056/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.157/2023
ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do **Processo Nº 1.157/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTE INTELECTUAL COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM PARECERES E AVALIAÇÕES ARTÍSTICAS/CULTURAIS DIVERSAS. PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL DE AUDIOVISUAL COMO PARECERISTA 03, REFERENTE A LEI 195/2022 DENOMINADA LEI PAULO GUSTAVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. DE ACORDO COM OS DECRETOS FEDERAIS Nº 11.525/2023, ART. 17 E ART. 18, INCISO III E O Nº 11.453/2023, ART. 18, INCISO III., em favor de LEONIDAS PESSOA DOS SANTOS JUNIOR, inscrito no CPF sob nº 098.905.434-94, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fundamento no Artigo 74, Inciso III, Alínea “b”, da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.**

Campina Grande, 12 de setembro de 2023.

GISSELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO
Secretária de Cultura

INEXIGIBILIDADE Nº 057/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.166/2023
ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do **Processo Nº 1.166/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTE INTELECTUAL COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM PARECERES E AVALIAÇÕES ARTÍSTICAS/CULTURAIS DIVERSAS. PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL DAS DEMAIS ÁREAS, NAS CATEGORIAS ARTES VISUAIS COMO PARECERISTA 01 E CULTURA AFRO BRASILEIRA COMO PARECERISTA 02, REFERENTE A LEI 195/2022 DENOMINADA LEI PAULO GUSTAVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, PB. DE ACORDO COM OS DECRETOS FEDERAIS Nº 11.525/2023, ART. 17 E ART. 18, INCISO III E O Nº 11.453/2023, ART. 18, INCISO III, em favor de 44.489.158 KATARINA DA SILVA BARBOSA, inscrito no CNPJ sob nº 44.489.158/0001-42, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fundamento no Artigo 74, Inciso III, Alínea “b”, da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.**

Campina Grande, 12 de setembro de 2023.

GISSELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO
Secretária de Cultura

INEXIGIBILIDADE Nº 057/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.166/2023
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária de Cultura da Prefeitura Municipal de **Campina Grande**, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **ratifica a inexigibilidade nº 057/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTE INTELECTUAL COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM PARECERES E AVALIAÇÕES ARTÍSTICAS/CULTURAIS DIVERSAS. PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL DAS DEMAIS ÁREAS, NAS CATEGORIAS ARTES VISUAIS COMO PARECERISTA 01 E CULTURA AFRO BRASILEIRA COMO PARECERISTA 02, REFERENTE A LEI 195/2022 DENOMINADA LEI PAULO GUSTAVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, PB. DE ACORDO COM OS DECRETOS FEDERAIS Nº 11.525/2023, ART. 17 E ART. 18, INCISO III E O Nº 11.453/2023, ART. 18, INCISO III, em favor de 44.489.158 KATARINA DA SILVA BARBOSA, inscrito no CNPJ sob nº 44.489.158/0001-42, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fundamento no Artigo 74, Inciso III, Alínea “b”, da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.**

Campina Grande, 12 de setembro de 2023.

GISSELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO
Secretária de Cultura

INEXIGIBILIDADE Nº 058/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.167/2023
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária de Cultura da Prefeitura Municipal de **Campina Grande**, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **ratifica a inexigibilidade nº 058/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTE INTELECTUAL COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM PARECERES E AVALIAÇÕES ARTÍSTICAS/CULTURAIS DIVERSAS. PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL DAS DEMAIS ÁREAS, NAS CATEGORIAS ARTES VISUAIS COMO PARECERISTA 02 E ARTESANATO COMO PARECERISTA 02, REFERENTE A LEI 195/2022 DENOMINADA LEI PAULO GUSTAVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. DE ACORDO COM OS DECRETOS FEDERAIS Nº 11.525/2023, ART. 17 E ART. 18, INCISO III E O Nº 11.453/2023, ART. 18, INCISO III, em favor de JOANEIDE ALENCAR DE ARAUJO 06084791441, inscrito no CNPJ sob nº 40.620.027/0001-00, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fundamento no Artigo 74, Inciso III, Alínea “b”, da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.**

Campina Grande, 12 de setembro de 2023.

GISSELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO
Secretária de Cultura

INEXIGIBILIDADE Nº 058/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.167/2023
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do **Processo Nº 1.167/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTE INTELECTUAL COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM PARECERES E AVALIAÇÕES ARTÍSTICAS/CULTURAIS DIVERSAS. PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL DAS DEMAIS ÁREAS, NAS CATEGORIAS ARTES VISUAIS COMO PARECERISTA 02 E ARTESANATO COMO PARECERISTA 02, REFERENTE A LEI 195/2022 DENOMINADA LEI PAULO GUSTAVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. DE ACORDO COM OS DECRETOS FEDERAIS Nº 11.525/2023, ART. 17 E ART. 18, INCISO III E O Nº 11.453/2023, ART. 18, INCISO III, em favor de JOANEIDE ALENCAR DE ARAÚJO 06084791441, inscrito no CNPJ sob nº 40.620.027/0001-00, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fundamento no Artigo 74, Inciso III, Alínea “b”, da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.**

Campina Grande, 12 de setembro de 2023.

GISSELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO
Secretária de Cultura

INEXIGIBILIDADE Nº 059/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.168/2023
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária de Cultura da Prefeitura Municipal de Campina Grande, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **ratifica a inexigibilidade nº 059/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTE INTELECTUAL COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM PARECERES E AVALIAÇÕES ARTÍSTICAS/CULTURAIS DIVERSAS. PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL DAS DEMAIS ÁREAS, NAS CATEGORIAS ARTES CÊNICAS COMO PARECERISTA 03 E MÚSICA COMO PARECERISTA 02, REFERENTE A LEI 195/2022 DENOMINADA LEI PAULO GUSTAVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. DE ACORDO COM OS DECRETOS FEDERAIS Nº 11.525/2023, ART. 17 E ART. 18, INCISO III E O Nº 11.453/2023, ART. 18, INCISO III, em favor de GENARIO DUTRA DO NASCIMENTO 29840031449, inscrito no CNPJ sob nº 46.871.698/0001-11, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fundamento no Artigo 74, Inciso III, Alínea “b”, da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.**

Campina Grande, 12 de setembro de 2023.

GISSELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO
Secretária de Cultura

INEXIGIBILIDADE Nº 059/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.168/2023
ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do **Processo Nº 1.168/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA**

PREDOMINANTE INTELECTUAL COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM PARECERES E AVALIAÇÕES ARTÍSTICAS/CULTURAIS DIVERSAS. PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL DAS DEMAIS ÁREAS, NAS CATEGORIAS ARTES CÊNICAS COMO PARECERISTA 03 E MÚSICA COMO PARECERISTA 02, REFERENTE A LEI 195/2022 DENOMINADA LEI PAULO GUSTAVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. DE ACORDO COM OS DECRETOS FEDERAIS Nº 11.525/2023, ART. 17 E ART. 18, INCISO III E O Nº 11.453/2023, ART. 18, INCISO III, em favor de GENARIO DUTRA DO NASCIMENTO 29840031449, inscrito no CNPJ sob nº 46.871.698/0001-11, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fundamento no Artigo 74, Inciso III, Alínea “b”, da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 12 de setembro de 2023.

GISSELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO
Secretária de Cultura

SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE
CONTRATO**

INSTRUMENTO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 2.13.005/2021. **PARTES:** SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER E AGILNET SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME. **OBJETO DA RESCISÃO:** O MOTIVO DA RESCISÃO CONTRATUAL DEVE-SE PELA FINALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023, ONDE A ECONOMICIDADE APRESENTADA PELO NOVO CERTAME LICITATÓRIO REALIZADO, MOSTROU-SE DESVANTAJOSA A MANUTENÇÃO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO. **FUNDAMENTAÇÃO:** A RESCISÃO CONTRATUAL EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO DISPOSTO NO ART. 78, INCISO XII E NO ART. 79, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO CLÁUSULA 14.1 DO CONTRATO ORIGINÁRIO. **DATA DE ASSINATURA:** 11 DE SETEMBRO DE 2023.

VANILDO ARAÚJO LEITE
Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.161/2023
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação Nº 133/2023, cujo objeto é a “aquisição de roçadeira hidráulica articulada visando atender as demandas da Coordenadoria do Meio Ambiente da Secretaria de

Serviços Urbanos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba”, em favor da Manjato Tratores LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 00.492.308/0001-00, no valor de R\$ R\$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e alterações, conforme parecer da assessoria jurídica.

Campina Grande, 11 de setembro de 2023.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.165/2023
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação Nº 135/2023, cujo objeto é a “aquisição de Telhas e Caibros, destinados à realização de obras de manutenção em diversas estruturas urbanas do município de Campina Grande, Estado da Paraíba, visando atender às necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Campina Grande, conforme exigências e estimativas, estabelecidas no termo de referência”, em favor Colombo Comercio de Madeiras LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.945.461/0001-51, no valor de R\$ 5.258,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e alterações, conforme parecer da assessoria jurídica.

Campina Grande, 11 de setembro de 2023.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE
CONTRATO**

INSTRUMENTO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 2.14.002/2021. **PARTES:** SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE E AGILNET SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME. **OBJETO DA RESCISÃO:** O MOTIVO DA RESCISÃO CONTRATUAL DEVE-SE PELA FINALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023, ONDE A ECONOMICIDADE APRESENTADA PELO NOVO CERTAME LICITATÓRIO REALIZADO, MOSTROU-SE DESVANTAJOSA A MANUTENÇÃO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO. **FUNDAMENTAÇÃO:** A RESCISÃO CONTRATUAL EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO DISPOSTO NO ART. 78, INCISO XII E NO ART. 79, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO CLÁUSULA 14.1 DO CONTRATO ORIGINÁRIO. **DATA DE ASSINATURA:** 11 DE SETEMBRO DE 2023.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

LICITAÇÕES

CENTRAL DE COMPRAS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 431/2023
AVISO DE LICITAÇÃO – REABERTURA
UASG 981981**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE - PB, através do PREGOEIRO OFICIAL, torna público que realizará, às 08:30 horas do dia 27 de setembro de 2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento de “MENOR PREÇO POR ITEM” cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDER PACIENTES DOMICILIARES NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE**. O Edital estará à disposição através do e-mail (pregoes@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 12 de setembro de 2023.

FLAUBER VINICIUS BARRETO DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

**SEPARATA DO
SEMÁRIO OFICIAL**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB

Proc. Licitatório 3- 1.164/2023

De: Rayane F. - GP - CG

Para: GP - PL - A/C Aleska S.

Data: 13/09/2023 às 08:43:08

Prezada, por gentileza encaminhar os documentos no formato PDF OCR, para cadastro.

Atenciosamente,

—

Rayane Fernandes Farias

Secretária do Chefe de Gabinete

Mat nº 27892

Proc. Licitatório 4- 1.164/2023

De: Aleska S. - GP - PL

Para: GP - CG

Data: 13/09/2023 às 09:02:56

—
Aleska Rayanne Macedo Silva

Mat. 25498

Setor: *Licitação / Contrato*

Anexos:

ato_e_avisoassinado.pdf



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE CULTURA

DISPENSA Nº 134/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.164/2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICO A DISPENSA Nº 134/2023**, cujo **OBJETO** Contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico para 210 pessoas que participarão do evento do Orçamento Participativo do Município no dia 23 de Setembro de 2023., **DISPENSA Nº 134/2023**, em favor da **Empresa MAXGRAF- GRAFICA E EDITORA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob Nº 05.364.404/0001-88**, no valor de **R\$ 29.228,00** (vinte e nova mil duzentos e vinte e oito reais), com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 14.133/21 e alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 12 de setembro de 2023.


GILBRAN GAUDÊNCIO ASFORA
Chefe de Gabinete



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE CULTURA

DISPENSA Nº 134/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.164/2023

ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do **Processo Nº 1.164/2023**, cujo **OBJETO** Contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico para 210 pessoas que participarão do evento do Orçamento Participativo do Município no dia 23 de Setembro de 2023., **RATIFICO A DISPENSA Nº 134/2023**, em favor da **Empresa MAXGRAF- GRAFICA E EDITORA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob Nº 05.364.404/0001-88**, no valor de **R\$ 29.228,00** (vinte e nove mil duzentos e vinte e oito reais), com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 14.133/21 e alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica

Campina Grande, 12 de setembro de 2023.


GILBRAN GAUDÊNCIO ASFORA
Chefe de Gabinete

Proc. Licitatório 5- 1.164/2023

De: Rayane F. - GP - CG

Para: GP - PL - A/C Aleska S.

Data: 13/09/2023 às 09:07:55

Cadastrado, segue comprovante.

Atenciosamente,

—

Rayane Fernandes Farias

Secretária do Chefe de Gabinete

Mat nº 27892

Anexos:

doc_95941_23_recibo_protocolo.pdf



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/09/2023 às 09:07:05 foi protocolizado o documento sob o Nº 95941/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Campina Grande, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Rayane Fernandes Farias.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Campina Grande

Número da Licitação: 00134/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 13/09/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Campina Grande

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 29.228,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados (899).

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico para 210 pessoas que participarão do evento do Orçamento Participativo do Município.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 29.228,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): MAXGRAF GRÁFICA EDITORA - LTDA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 05.364.404/0001-88

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Declaração de atendimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.	Não	
Justificativa da contratação	Sim	84fee4145f5a5878609c89a36f8a8cc3
Justificativa do preço contratado	Sim	84fee4145f5a5878609c89a36f8a8cc3
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	84fee4145f5a5878609c89a36f8a8cc3
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	c5bf464e3ee009578d59e3789bff73dd
Previsão Orçamentária	Sim	99c9d79ff2c1a7bdec92cfdcd7a293f
Projeto básico ou termo de referência	Sim	656e7f7be7a9bcf3061e4ae96baf3e954
Proposta 1 - Proposta e Anexos - MAXGRAF GRÁFICA EDITORA - LTDA	Sim	ea81e20d6bad350e2c10bca88ba9bf65
Ratificação	Sim	6d30240a35badc7218ac70be65729f7b

João Pessoa, 13 de Setembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB